

Masp. 381.518-0, Elizabeth de Fatima Guimaraes, a partir de 18/02/2013, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde – IV-F  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):  
 Masp. 373.309-4, Celso Gonçalves Rios, a partir de 01/04/2013, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde- IV-B  
 Masp. 372.848-2, Maria Bernadete Teperino, a partir de 03/04/2013, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde – IV-F

Masp. 373.097-5, Maria Gloria Neves da Silveira, a partir de 18/03/2013, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde – II-J  
 Masp. 292.356-3, Flora Maria Silva Rodrigues, a partir de 11/03/2013, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde- IV-C  
 Masp. 376.425-5, Heloiza Julia de Carvalho Nascimento, a partir de 19/03/2013, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde – IV-C

11 406058 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS  
 ATOS DA PRESIDENTE  
 JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI  
 PORTARIA PRE Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MIANS GERAIS no uso de sua competência RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 17, da Lei Nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

Servidor	Masp/dv	Admissão	Carreira	Nível/ grau Atual	Novo nível/grau	Vigência
CAROLINE NOGUEIRA MAIA	1.188.505-0	1	ANHH	I B	I C	26/3/2013
FREDERICO FERNANDES SILVEIRA	1.053.236-4	3	ATHH	II B	II C	18/3/2013
EUZA MARA ROCHA	1.191.465-2	1	ANHH	I B	I C	27/3/2013
GLORIA SILVANA NASCIMENTO PIRES DINIZ	1.091.469-5	3	MEDHH	III B	III C	31/3/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Manual de Movimentação / Remoção Interna de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Movimentação / Remoção Interna de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

11 405605 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARRERIAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS  
 EDITAL Nº. 01 /2012, de 18 de dezembro de 2012

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, nos termos do item 8.5 do Edital, tornam pública a convocação para realização das provas Objetiva, Dissertativa e de Redação para os cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – Nível I e II, Grau A, Analista de Hematologia e Hemoterapia Nível I e III, Grau A, e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – Níveis III e VI, Grau A.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 21/04/2013

Horário de Abertura dos Portões: 12h45

Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min

Início das Provas: 14h

2. LOCAL DAS PROVAS

2.1. O candidato deverá consultar o cartão de convocação para as Provas Objetiva, Dissertativa e de Redação a partir das 15 horas do dia 11 de abril de 2013, através do site www.ibfc.org.br – FUNDAÇÃO HEMOMINAS para obter as informações de data, local, sala e horário das provas.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 8.20 alínea “b” do edital.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

4. IMPORTANTE

4.1. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsos e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

4.2. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a serem fornecido pelo IBFC exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.3. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

4.4. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.

4.5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema detecção de metal.

4.6. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, em até 48 horas após a aplicação da mesma.

4.7. O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

4.8. O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), durante a realização da prova.

4.9. O espelho da folha de redação e o da prova dissertativa do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato levar o rascunho da sua prova.

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

CRENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 013/2013

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes 2012 a homologação do resultado final do Processo de Credenciamento de Docentes Nº 013/2013, Qualificação em cuidado domiciliar da pessoa idosa frágil.

11 405495 - 1

CRENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 017/2013

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes e Tutores de 2012, que o resultado final do Processo de Credenciamento de Docentes Nº 017/2013 encontra-se disponível no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

11 405797 - 1

## Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Secretário: José Silva Soares

### Expediente

Resultado final do processo de eleição de entidades civis para composição do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SETE nº 002/2013.

	Nome da Entidade	SIGLA	CNPJ	Nº VOTOS
1º Lugar	Central de Movimento Popular do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	CMP Triângulo	02.224.726/0001-33	02
2º Lugar	Providência Nossa Senhora da Conceição	PNSC	17.272.998/0001-86	01
3º Lugar	Ação Faça Uma Família Sorrir	AFFAS	05.784.211/ 0001-86	01
4º Lugar	Cooperativa de Portadores de Deficiência Ltda	COOPDEF	03.285.932/0001-16	01
5º Lugar	Instituto Pauline Reichstul	IPR	04.791.997/0001-04	01

11 405767 - 1

Atos do Sr. Secretário de Estado

O Secretário de Estado de Trabalho e Emprego, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado:

QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/89, aos servidores:

Masp 929294-7 Jorge Alves da Costa, Aux. Serv. Operac. III I, ref. ao 7º quinq. a partir de 23/03/2013

Masp 343543-5 Magaly Carvalho Arantes, Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. III E, ref. ao 6º quinq. a partir de 25/3/2013

Masp 385827-1 Maria Geralda Moura, Assist. Gest. Polit. Púb. Desenv. III G, ref. ao 7º quinq. a partir de 7/3/2013

FÉRIAS PRÊMIO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, às servidoras:

Masp 929250-9 Cristina Maria Cardoso Pacheco, Aux. Serv. Operac. IV G, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 18/3/2013

Masp 278533-5 Regina Coeli da Silva, Assist. Gest. Polit. Púb. Desenv. IV A, por 03 meses, ref. ao 4º quinq. a partir de 12/3/2013.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art.37 da CR/1988, à servidora:

Masp 343543-5 Magaly Carvalho Arantes, ref. ao cargo de Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. III E, a partir de 25/3/2013

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE, ref. ao servidor:

Manoel Andrade Capuchinho, publicado em 3/4/2013: Onde se lê: a partir de 15/2/2013, leia-se a partir de 8/3/2013

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 278533-5 Regina Coeli da Silva, Assist. Gest. Polit. Púb. Desenv. IV A, por 03 meses, ref. ao 4º quinq. a partir de 2/5/2013

Masp 903653-4 Valmir Tolentino de Amorim, Anal. Gest. Polit. Púb. Desenv. III G, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. a partir de 14/5/2013.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013

Deputado Federal Zé Silva

Secretário de Estado de Trabalho e Emprego

11 406068 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Cássio Antonio Ferreira Soares

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Altera o artigo 1º da Resolução SEDESE n.º 05/2013, de 23 de janeiro de 2013, que indica representantes do Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais - COGEMAS e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE para comporem a Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o que disciplina a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, e a Resolução n.º 24/99, de 26 de julho de 1999, que institui a Comissão Intergestores Bipartite em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução SEDESE nº 05/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Indicar os representantes do COGEMAS para composição da Comissão Intergestores Bipartite, a seguir relacionados:

I - 1º Titular: Marcelo Alves Mourão – Representando a Capital;

II - 1º Suplente: Ana Paula Simões Hilário – Representando a Capital;

III - 2º Titular: Jaime Luiz Rodrigues Júnior – Representando os Municípios de Grande Porte;

IV - 2º Suplente: Júlia Maria Muniz Restori – Representando os Municípios de Grande Porte;

V - 3º Titular: Anália Maria Ferreira – Representando os Municípios de Médio Porte;

VI - 3º Suplente: Hermano Luis dos Santos – Representando os Municípios de Médio Porte;

VII - 4º Titular: Kely Rosana Borges – Representando os Municípios de Pequeno Porte II;

VIII - 4º Suplente: Jussara do Carmo Vieira – Representando os Municípios de Pequeno Porte II;

IX - 5º Titular: Vera Luci Soares Oliveira – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;

X - 5º Suplente: Ana Paula Arruda de Sousa Pinheiro – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;

XI - 6º Titular: Ivone Pereira Castro – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;

XII - 6º Suplente: Adilson de Azevedo – Representando os Municípios de Pequeno Porte I.”

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Resolução SEDESE nº 05/2013.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEDESE nº 07/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.

Deputado Estadual CÁSSIO SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

11 406088 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

### Superintendência de Recursos Humanos

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 936/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Ituiutaba

ITUUTABA

196631 – EE Antônio Souza Martins

MASP 599858-8, Nicola José Frattari Neto, EEBIA, admissão 4, a contar de 06/03/2013.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 937/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE São João del Rei

ITUTINGA

134163 - E.E. Jaime Ferreira Leite

MASP 898647-3, Conceição Aparecida Pereira Malaquias, PEBIA – admissão 1, a contar de 02/02/2013.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 938/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pirapora

VARZEA DA PALMA

82996 - E.E. de Guaicui

MASP 864820-6, Aparecida Gomes de Oliveira Pereira, PEBIA – admissão 1, a contar de 01/02/2013.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 939/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Itajubá

BRASÓPOLIS

54470 – EE Presidente Wenceslau

MASP 556871-2, Márcio de Paula Martins, PEBIA - admissão 02, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 940/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Itajubá

BRASÓPOLIS

54470 – EE Presidente Wenceslau

MASP 556871-2, Márcio de Paula Martins, PEBIA – admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 941/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Sete Lagoas

MATOZINHOS

141194 – EE Bento Gonçalves

MASP 849703-4, Marilene Alves Sobrinho, PEBIF - admissão 1, a contar de 01/02/2013.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 942/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Sete Lagoas

MATOZINHOS

141194 – EE Bento Gonçalves

MASP 958740-3, Ednalva Vieira da Silva, PEBIIA - admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 943/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 1.812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Uberlândia

UBERLÂNDIA

167347 – EE no Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul

MASP 930799-2, Adriano Alberto Medeiros, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 944/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Uberlândia

UBERLÂNDIA

167347 – EE no Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul

MASP 615444-7, Nádia Taisa Faria Arantes Martins, PEBIA - admissão 1, a contar de 04/02/2013.

DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 945/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93, VI, da Constituição do Estado, dispensa, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Ponte Nova

PONTE NOVA

129038 – E.E. Miguel Abraão Silami